	_
	×
	à
	÷
	ď
	Ľ
	щ
	σ
	ď
	ċ
	ш
	7
	7
	'n
	ά
	τ.
	÷
ز	÷
⋖	à
>.	c
_	2
$\overline{\Omega}$	α
	~
ш	۵
\sim	. !
\simeq	щ
Ľ,	۲
œ	7
Ш	ç
ente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA.	00. FBEC31DF_A7B00A1-1837BE03-9F631910
S	ц
ш	α
$\overline{}$	Ц
_	٠.
∝	ς
ш	2.
=	τ
-	٠Ċ
⋖	C
×	C
\sim	1
\sim	7
$_{\odot}$	5
፳	7
m	¥
-	.≥
⋋	a
ŏ	7
_	7
뽀	'n
\Box	7
Φ	ū
Ε	z
둤	2
55	2
<u>.</u>	ć
÷	Č
_	
<u>_</u>	ζ
2	a
Ø	0
÷	ilta toe am nov hr/snede e informe o códino: 5BEC3/
ίX	-
ĸ	5
Este documento foi assinado digi	f
ō	ā
Ψ-	Č
0	C
゙	۷
ē	÷
⊱	2
=	#
ರ	2
0	٥
О	.±
Φ	U
ž	C
ıĭí	ď
_	ŭ
	ű
	ģ
	9
	C
	q
	7
	Š
	ŷu,
	arân
	forân
	the process of site of the process o

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº737/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11396/2017.
 - **Apensos:** Processo nº 11364/2017 e 11468/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Recursos Supervisionados pela SEMEF.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Ulisses Tapajós Neto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1823/2020-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Recursos Supervisionados pela SEMEF. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Ulisses Tapajós Neto, responsável pelos Recursos Supervisionados pela SEMEF, no curso do exercício de 2016, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual n.º 2423/1996, e art. 5º, II e art. 188, §1º, I, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Ulisses Tapajós Neto, nos termos do art. 23, da Lei Estadual n.º 2423/1996, c/c art. 189, I, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM.
- 10.3. Arquivar o processo, após cumpridas as providências supracitadas.
- 11- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 4 de Agosto de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, em sessão), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara

	2FC 34 DF 47B00 441-1837BF03-9F631919
te por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA.	. FREC 3/1 DE A 7 BOO A 1
ш	7
8	۳
ER	?
S	ZH
<u></u>	70. FR
Ē	5
8	ý
ô	9
2	2
Ē	ż
8	9
italmente p	d
<u><u>≅</u></u>	or/c
gita	2
g	5
ad	ulto the am of
foi assina	4
<u>o</u> .	ŧ
Este documento foi assinado	Š
nen	7/
ğ	ŧ
ဗိ	o ito
Ste	0
_	7000
	2
	5
	rôn
	onferência acesse o cita http:

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº _			
De	/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
110.11	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº737/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado). **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente, em sessão

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição